

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO**

**Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca
de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc**

Na qualidade de Oficial desta Serventia, faz público que tramita nesta Serventia pedido de **reconhecimento extrajudicial de usucapião**, prenotado sob o n. 57.070, por **MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES**, sobre o imóvel de que trata a matrícula 4.679, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa de morada situada no Bairro Bom Jesus, neste Município de Guaranésia – MG, na Rua Luiz Heluany, 180, alegando e comprovando o possuir ininterruptamente e sem oposição por tempo não inferior ao prazo legal, conforme art. 1238 do Código Civil pátrio, segundo Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada pelo 1. Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro de Notas no Livro n. 67-N, fls. 082/083v, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste requerimento e onde são narrados os fatos que justificam a presente usucapião, bem como indicadas todas as partes envolvidas e elencada toda a documentação comprobatória, arquivada no referido tabelionato, para que tenha(m) ciência e fique(m) intimado(s) na forma prevista na Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017, do CNJ, todos e quaisquer interessados e/ou terceiros eventualmente interessados, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias, desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido. Maiores informações, se desejadas, podem ser obtidas pessoalmente neste Serviço Registral Imobiliário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 609, Centro, Guaranésia, MG, durante o expediente. Guaranésia, 20/06/2024. O Oficial, 